



DECRETO Nº 019/2025 - Gab. Pref.

Marcolândia - Piauí, 14 de Abril de 2025.

Decreta ponto facultativo, nos dias 16/04/2025, 17/04/2025 e Feriado Municipal no dia 18/04/2025 na abrangência deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, Alusivo ao período da Semana Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, II, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia - Piauí e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO as manifestações religiosas alusivas ao período da Semana Santa, vivenciada de forma expressa por toda a população deste Município e Região;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL** nos diversos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações e demais estabelecimentos normatizados na abrangência do território deste município de Marcolândia, Estado do Piauí, alusivo ao período da Semana Santa:

- I — Dia 16/04/2025 - Quarta-Feira (Ponto Facultativo),
- II— Dia 17/04/2025 - Quinta-Feira (Ponto Facultativo).
- III— Dia 18/04/2025 - Sexta-Feira (Feriado Municipal).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Quatorze de Abril do Ano de dois mil e Vinte e Cinco. (14/04/2025).

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal